

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA – CAMPUS I
CENTRO DE COMUNICAÇÃO, TURISMO E ARTES – CCTA
SECRETARIA INTEGRADA DE ATENDIMENTO À GRADUAÇÃO - SIAG

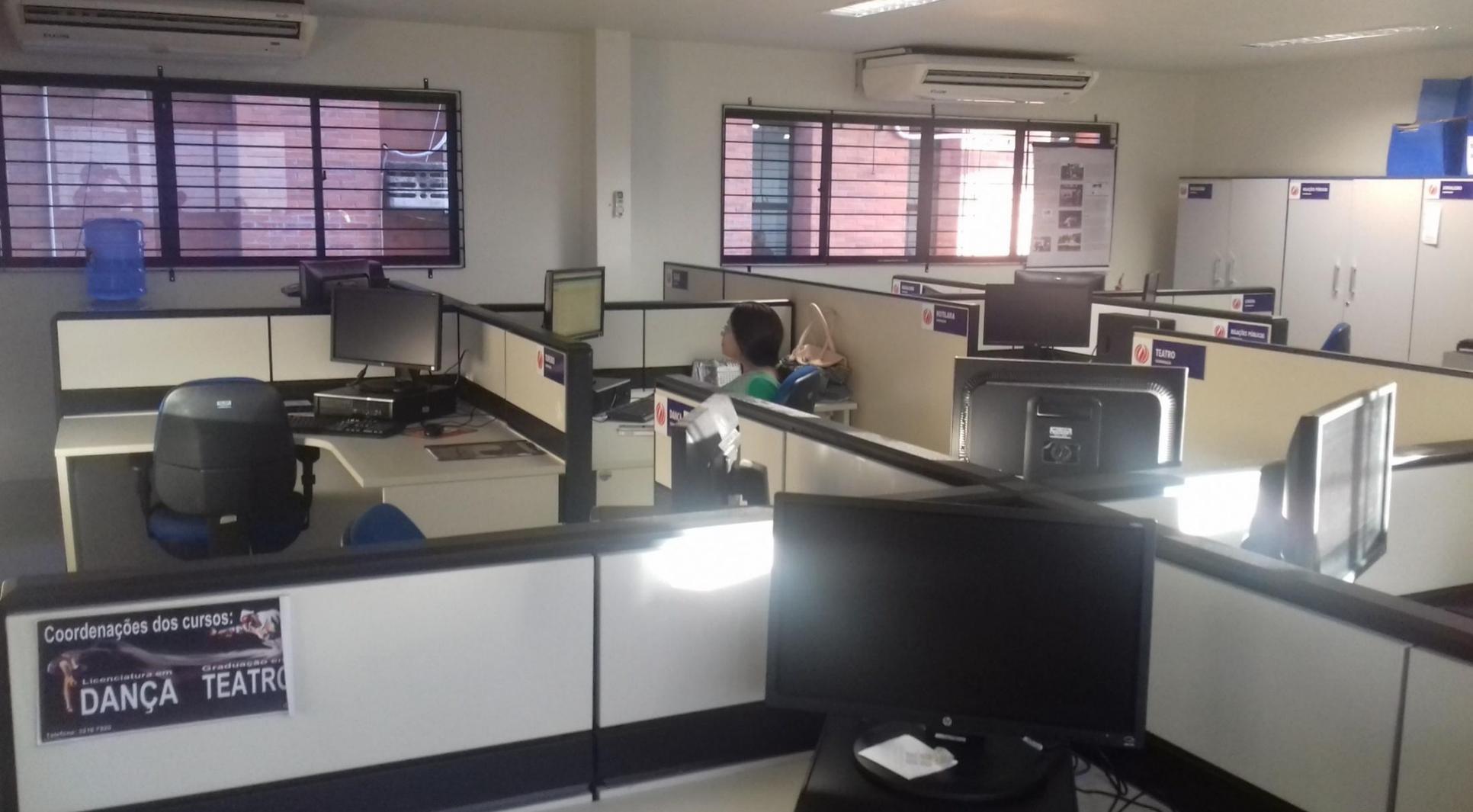


SIAG: INTEGRANDO TEMPO E ESPAÇO NA BUSCA PELA EXCELÊNCIA NO ATENDIMENTO



SEJAM TODOS BEM-VINDOS AO SEMESTRE LETIVO DE 2018.2





SIAG: Ilhas das Coordenações



CALENDÁRIOS ADMINISTRATIVO/ACADÊMICO

- Matrícula Extraordinária: **22 a 28/11/18**
- Recesso Escolar: **17/12/2018 a 30/01/2019;**
- Retorno do período letivo: **31/01/2019;**
- Término do período letivo: **10/05/2019;**

- Matrícula período **2019.1: 20/05/2019**



CARACTERÍSTICAS DA SIAG

- **HORÁRIO ININTERRUPTO DE ATENDIMENTO: 07H00 ÀS 20H00 (13 HORAS);**
- **SERVIDORES ATUANDO:**
 - **AMÉLIA, ANDERSON, KLEWTON (MANHÃ);**
 - **ADSON , ROSE, VIRGÍNIA (TARDE/NOITE).**
- **TELEFONES: 3209-8707 - 3209-8708**
- **E-MAIL: *SIAGCCTAUFPB@GMAIL.COM***



ATRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES DA UNIDADE

1. ATENDIMENTO A ALUNOS E COORDENADORES



ATRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES DA UNIDADE

- 1. EMITIR DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA POR DISCENTES (DECLARAÇÕES DE VÍNCULO, HISTÓRICO, ATESTADO DE MATRÍCULA, CERTIFICADO DE CONCLUSÃO ETC);**
- 2. APOIAR OS COORDENADORES NAS ATIVIDADES TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS.**
- 3. PRESTAR INFORMAÇÕES VIA TELEFONE, E-MAIL OU DE FORMA PRESENCIAL;**
- 4. LANÇAR OS REQUERIMENTOS DE MATRÍCULA DOS ALUNOS INGRESSANTES NO SIGAA;**



ATRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES DA UNIDADE

2. GESTÃO DE DOCUMENTOS



Fonte: <https://i.ytimg.com/vi/0QbVBzKBihA/maxresdefault.jpg>



ALGUMAS SITUAÇÕES QUE EXIGEM ABERTURA DE PROCESSOS

1. APROVEITAMENTO DE ESTUDOS (Resol. nº 16/2015: Art. 229-238; pág. 90-93) (Art. 232; Inciso II)

**PRAZO PARA SOLICITAÇÃO DO PERÍODO 2018.2:
A PARTIR DE 22/11/2018**

**DOCUMENTOS: REQUERIMENTO (SIAG); HISTÓRICO;
PROGRAMA DA(S) DISCIPLINA(S)
CURSADA(S).**



2. REGIME DE EXERCÍCIOS DOMICILIARES (Resolução nº 16/2015: Art. 221-228; pág. 87-90) - PRAZOS:

a) ALUNA GESTANTE – 90 DIAS A PARTIR DO 8º MÊS DE GESTAÇÃO;

b) ESTUDANTE PORTADOR DE AFECÇÃO – TÃO LOGO SEJA ATESTADA A AFECÇÃO OU ATÉ A METADE DO PERÍODO PREVISTO NO ATESTADO MÉDICO P/ AFASTAMENTO.

DOCUMENTOS : REQUERIMENTO (SIAG); ATESTADO MÉDICO.

**c) ALUNO PARTICIPANTE DE CONGRESSOS CIENTÍFICOS
DOCUMENTOS : REQUERIMENTO (SIAG); COMPROVANTE DO VÍNCULO DO DISCENTE COM O EVENTO.**



3. REPOSIÇÃO DE EXERCÍCIOS DE AVALIAÇÃO (Resolução nº 16/2015: Art. 92; pág. 45-46)

PRAZO: ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS A DATA DO EXAME A QUE NÃO COMPARECEU;

**DOCUMENTOS: REQUERIMENTO (SIAG);
COMPROVANTE ATENDENDO A UM DOS
CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA
RESOLUÇÃO (Incisos I-IX).**



4. DISPENSA DE TÓPICOS FLEXÍVEIS : APROVEITAMENTO DE ATIVIDADES EXTRACURRICULARES (Resolução Curso)

PRAZO: ÚLTIMO SEMESTRE (DE PREFERÊNCIA, ATÉ 45 DIAS ANTES DA COLAÇÃO DE GRAU).

**DOCUMENTOS: REQUERIMENTO (SIAG);
DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS
ATIVIDADES REALIZADAS (CERTIFICADOS,
DECLARAÇÕES ETC.)**



5. PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE CURSO (Resol. nº 16/2015: Art. 182, Inciso IV, pág. 75; Art. 255-256; pág. 98-99);

PRAZO: SEMESTRE LETIVO REGULAR CORRESPONDENTE À DURAÇÃO MÁXIMA PARA A INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR (HISTÓRICO).

DOCUMENTOS: REQUERIMENTO (SIAG); HISTÓRICO ESCOLAR; DOCUMENTO COMPROBATÓRIO (SE POSSÍVEL) PARA A JUSTIFICATIVA APRESENTADA.



ORIENTAÇÕES SOBRE A REOPÇÃO DE CURSO (ART.119/ 120; pág. 55)

§ 1º. [...] A REOPÇÃO SÓ PODE SER CONCEDIDA UMA ÚNICA VEZ, E SE O INTERESSADO ATENDE ÀS SEGUINTE CONDICIÇÕES:

- I. TER INTEGRALIZADO, NA ESTRUTURA CURRICULAR A QUE ESTEJA VINCULADO, PELO MENOS 15% (QUINZE POR CENTO) DA CARGA HORÁRIA MÍNIMA; E**
- II. POSSUIR VÍNCULO ATIVO NO MÍNIMO DE DOIS PERÍODOS LETIVOS REGULARES, SEM INCLUIR PERÍODOS SUSPENSOS OU AQUELES EM QUE O INTERESSADO NÃO INTEGRALIZOU NENHUMA CARGA HORÁRIA.**



NÃO ESQUECER:

1. **FIQUE ATENTO(A) AOS PRAZOS CONSTANTES NOS CALENDÁRIOS ACADÊMICO E ADMINISTRATIVO;**
2. **NÃO HAVERÁ ABONO DE FALTAS, RESSALVADOS OS CASOS DE REGIME DE EXERCÍCIOS DOMICILIARES, (RESOL. 16/2015; ART. 88; PÁG. 43-44);**
3. **É VEDADO O TRANCAMENTO DA MATRÍCULA :**
 - I. NUM MESMO COMPONENTE CURRICULAR MAIS DE TRÊS VEZES;
 - II. NO CURSO OU COMPONENTE CURRICULAR NO PRIMEIRO PERÍODO;



III. EM COMPONENTES CURRICULARES, QUANDO O NÚMERO DE CRÉDITOS EM QUE O ESTUDANTE PERMANECERÁ MATRICULADO FOR INFERIOR AO MÍNIMO ESTABELECIDO NO PPC DO CURSO. (RESOL. Nº 16/2015; Art. 179; pág. 73)

4. PERDERÁ O VÍNCULO COM A UFPB, TENDO SUA MATRÍCULA CANCELADA, O ESTUDANTE QUE, DENTRE OUTRAS SITUAÇÕES:

I. NÃO EFETUAR MATRÍCULA EM DOIS PERÍODOS DURANTE A REALIZAÇÃO DO CURSO;



II. FOR REPROVADO POR FALTAS EM TODOS OS COMPONENTES CURRICULARES EM DOIS PERÍODOS, DURANTE A REALIZAÇÃO DO CURSO;

III. FOR REPROVADO POR RENDIMENTO OU POR FALTAS TRÊS VEZES EM UM MESMO COMPONENTE CURRICULAR;

IV. PERDER O PRAZO DE SOLICITAR PRORROGAÇÃO PARA CONCLUIR O CURSO. (Resol. 16/2015, Art. 182, Incisos I-IV, pág 75)



5. É IMPRESCINDÍVEL:

- **CONHECER O PPC DE SEU CURSO;**
- **CONHECER A RESOLUÇÃO Nº 16/2015;**
- **ATUALIZAR SEU ENDEREÇO, FONE, E-MAIL NO SISTEMA, SEMPRE QUE HOVER MUDANÇAS REFERENTES A ESSES ITENS.**

OBRIGADA PELA ATENÇÃO!

